



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45.200-000
JEQUIÉ - BAHIA

LEI N.º 1.422 - EM 02 DE OUTUBRO DE 1997.

**DENOMINA DE “ DR. ELIEL MENDES “ A
ESCOLA MUNICIPAL DA OCUPAÇÃO DO
SUDIC, NO KM 03.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ Dr. Eliel Mendes “, a Escola Municipal da Ocupação do Sudic, no Km 03.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 02 DE OUTUBRO DE 1997.

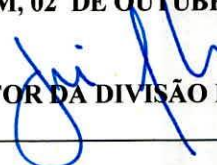

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número	1.422 à fls. 122v de livro. Livro
número	10
Jequié	27 de novembro de 1997
	

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.422 ÀS FLS. DO LIVRO LEI.

EM, 02 DE OUTUBRO DE 1997.


DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE